

DECRETO Nº 12.111, DE 15 DE JUNHO DE 2021

ALTERA A COMPOSIÇÃO E A PERIODICIDADE DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, gerido pelo Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV;

CONSIDERANDO que a referida Lei dispõe ainda sobre sua Estrutura Organizacional e instituiu o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal como órgãos colegiados do ANGRAPREV;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a composição dos referidos órgãos colegiados, assim como a periodicidade de reuniões dos Conselhos, de forma a aprimorar a gestão e governança do ANGRAPREV,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV passará a se reunir ordinariamente, com periodicidade mensal, e será constituído por 08 (oito) membros efetivos e respectivos suplentes, sendo eles:

- I – 03 (três) representantes do Poder Executivo;
- II – 02 (dois) representantes dos servidores ativos do Poder Executivo;
- III – 01 (um) representante dos servidores ativos do Poder Legislativo;
- IV – 01 (um) representante dos servidores inativos;
- V – o Diretor Presidente do ANGRAPREV.

§ 1º Os representantes do Poder Executivo e respectivos suplentes serão indicados pelo Prefeito Municipal.

§ 2º Os representantes dos servidores ativos dos Poderes Executivo e Legislativo, e respectivos suplentes serão indicados pela entidade sindical ou associativa representativa de classe.

DECRETO Nº 12.111, DE 15 DE JUNHO DE 2021

§ 3º O representante dos servidores inativos e respectivo suplente será indicado pelo órgão representativo de classe.

§ 4º O Presidente do Conselho de Administração será eleito entre seus pares, excetuando-se o Diretor Presidente do ANGRAPREV.

§ 5º Os membros do Conselho de Administração serão nomeados pelo Prefeito Municipal para o exercício de mandato pelo período de 02 (dois) anos, possibilitada a recondução.

Art. 2º O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV passará a se reunir ordinariamente, com periodicidade mensal, e será constituído por 06 (seis) membros efetivos e respectivos suplentes, sendo eles:

I – 03 (três) representantes do Poder Executivo;

II – 01 (um) representante dos servidores ativos do Poder Executivo;

III – 01 (um) representante dos servidores ativos do Poder Legislativo;

IV – 01 (um) representante dos servidores inativos.

§ 1º Os representantes do Poder Executivo e respectivos suplentes serão indicados pelo Prefeito Municipal.

§ 2º Os representantes dos servidores ativos do Poder Executivo e respectivos suplentes serão indicados pela entidade sindical ou associativa representativa de classe.

§ 3º O representante dos servidores ativos do Poder Legislativo e respectivo suplente serão indicados pelo Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis;

§ 4º O representante dos servidores inativos e respectivo suplente será indicado pelo órgão representativo de classe.

§ 5º Os membros do Conselho Fiscal serão nomeados pelo Prefeito Municipal para o exercício de mandato pelo período de 02 (dois) anos, possibilitada a recondução.

§ 6º As indicações para a composição do Conselho Fiscal deverão recair, preferencialmente, aos servidores segurados que tenham conhecimento na área afim.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JUNHO DE 2021.

DECRETO Nº 12.111, DE 15 DE JUNHO DE 2021

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

Publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis
Edição: 1347 Pág.: 56 e 57 Data: 18/06/2021

Sônia C. R. Paim de Andrade
Aux. Serv. Administrativos
Matr. 4813